



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CNPJ 76.238.435/0001-30
Fone: 044 3445-1900 - CEP 87.740-000
E-mail: educacaosaojcaiu@gmail.com
São João do Caiuá – Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025,
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS - PRO-LEEI

A Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs) no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro- LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, que atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública, atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função de Formador/a Municipal para atuação no Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro- LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pro-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 **A Prefeitura do Município de São João do Caiuá, por meio do Departamento Municipal de Educação, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as municipais , que se realizará em 25/08/2025 no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.**

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos/as candidatos/as inscritos para o processo de seleção se dará por prova de títulos, experiência profissional pelo/a candidato/a devidamente comprovada e entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas:

-01 (uma) vaga imediata para atuar como Formador/a Municipal;

-03 (três) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas.

2.2 Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto aos professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e à equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de São João do Caiuá/PR.

3. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos, estarão à disposição dos interessados via comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação via redes sociais.

3.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos/às candidatos/as.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 3.1, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na via comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação página do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte (site <https://saojoaodocaiua.eloweb.net/portalttransparencia/1/publicacoes/1004>). É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo de seleção e demais comunicados acerca do mesmo.

3.5 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/08/2025
Data da inscrição	25/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	26/08/2025
Prazo para recurso contra homologação	27/08/2025
Resultado definitivo das inscrições	28/08/2025
Convocação para entrevistas	29/08/2025
Realização das entrevistas	29/08/2025
Resultado preliminar da classificação	01/09/2025
Prazo para interposição de recurso	02/09/2025
Divulgação do resultado final	03/09/2025

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR/A

4.1 Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

4.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior.

4.1.2 Ter experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos, relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação no Departamento Municipal de Educação.

4.1.2.1 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer modalidades de estágio;

4.1.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência;

4.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável,

por meio de concurso público;

4.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais;

4.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s);

4.1.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

4.1.7 Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo 2 de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

4.1.8 O/A Formador/a Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

5.1.2 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

5.1.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

5.1.4 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

5.1.5 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados

na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, datas dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

5.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

5.1.7 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da Formação, de acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis, após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

5.1.8 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;

5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

5.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

5.1.11 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro- LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

5.1.12 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação;

5.1.13 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA), para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão,

terminantemente, vedados aos/às FMs.

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas
- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

6.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

6.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formados/a Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).

6.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os/as Formadores/as Municipais serão avaliados/as durante a formação, com base em:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e mobilização da equipe.

7.1.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

- O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;
- O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.1.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

7.1.3 No caso específico dos/as Formadores/as Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

7.1.4 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

7.1.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.1.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

7.2 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles,

concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a Formador/a será sumariamente cancelado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;

8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE;

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios;

8.4 Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos;

8.5 Os Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente;

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATO/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

9.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

9.1.1 Formação acadêmica;

9.1.2 Experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação no Departamento Municipal de Educação.

9.1.3 Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

9.1.4 Atuação como Formadoras/es em Centros de Formação de professores/as e/ou no

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a temática da Educação Infantil;

9.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:

10.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição presencial e entrega dos documentos, conforme estabelecido no item 11 do presente Edital.

10.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

10.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo/a candidato/a na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

10.1.4 Somente participarão da terceira etapa, os 4 (quatro) primeiros/as colocados/as na segunda etapa, no máximo.

10.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;
- Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024;
- Maior idade.

10.1.4.2 Os/as candidatos/as classificados, além do número de participantes estabelecido no subitem 10.1.4 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

10.1.5 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma Entrevista sobre conhecimentos relacionados à : Educação; Educação Infantil; Formação de Professor; do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Informática; Internet; redes sociais e outras tecnologias; disponibilidade para a função; e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.

10.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

10.1.7 O candidato que não realizar a entrevista, estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

11.1 **A ser realizada no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, no município de São João do Caiuá, Paraná , em 25 de agosto de 2025, das 08h às 11h e das 13h às 16h, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:**

11.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será homologada);

11.1.1.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 4.1.1 do presente Edital;

11.1.1.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 4.1.2 do presente Edital;

11.1.1.3 Comprovante de residência (Conta de Energia Elétrica);

11.1.1.4 Cédula de Identidade (RG);

11.1.1.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.1.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

11.2 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

11.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

11.4 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

11.5 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.**

11.8 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.9 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

12. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

	Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	2,5

	Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI em 2024.	1,0 por semestre	2,0
	Atuação como formador(a) de formação continuada dirigida à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pelo Departamento Municipal de Educação).	0,5 por ano	1,0
SOMA TOTAL:			10,0

IMPORTANTE:

- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.
- Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez , assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

12.2 Não são considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.

12.3 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.

12.4 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 11 do presente Edital.

12.5 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós- graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

13. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

13.1 Serão convocados para a entrevista os 4 (quatro) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo.

13.1.1 Os/as candidatos/as classificados, além do número de participantes estabelecido no subitem 13.1 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

13.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente, no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

13.3 Na impossibilidade da realização da entrevista, o/a candidato/a será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

13.4 À entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato/a será realizado a média aritmética simples.

14.2 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da seguinte equação:

Participação e planejamento;

Entregas e registros;

Relacionamento interpessoal e mobilização da equipe.

7.1.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEL/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

- O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;
- O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.1.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

7.1.3 No caso específico dos/as Formadores/as Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

7.1.4 Os critérios para avaliação da função dos/as Formadores/s Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estado dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEL/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

7.1.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEL/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.1.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

7.2 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/a município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a Formador/a será sumariamente cancelado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;

8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE;

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios;

8.4 Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos;

8.5 Os Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente;

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATO/A À VAGA PARA FORMADORA/MUNICIPAL

9.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

9.1.1 Formação acadêmica;

9.1.2 Experiência profissional no magistério de, no mínimo, 02 (dois) anos, tais como docência na Educação Infantil, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;

9.1.3 Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

9.1.4 Atuação como Formadoras/es em Centros de Formação de professores/as e/ou nas Secretarias de Educação com a temática da Educação Infantil;

9.2 A Coordenação do Pro-LEEL Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

10.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 11 do presente Edital.

10.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

10.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo/a candidato/a na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou envio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

10.1.4 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;
- b) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI em 2024;
- d) Maior idade.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

11.1 No período compreendido entre às 12h (horário de Brasília/DF) do dia 22 de agosto de 2025 e às 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 26 de agosto de 2025, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:

11.1.1 Acessar o Formulário Eletrônico disponível no <https://forms.gle/mA9Xc76LDRY7p0d6>, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

11.1.1.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 4.1.1 do presente Edital;

11.1.1.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 4.1.2 do presente Edital;

11.1.1.3 Comprovante de residência;

11.1.1.4 Cédula de Identidade (RG);

11.1.1.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.1.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

11.2 Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do Formulário Eletrônico, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no Anexo II do presente Edital.

11.3 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

11.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

11.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

11.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, fac-símile, via postal ou ainda em caráter condicional.

11.8 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.9 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

11.10 O município de Alto Paraná, por meio da Comissão Técnica, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

	TÍTULO/REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação (TESE sobre FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEEI, LITURATURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO)	3,5	3,5
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação ou Ensino (Dissertação sobre FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEEI, LITURATURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO)	2,5	2,5
	Pós-graduação Lato Sensu - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEEI, LITURATURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO	0,5	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino, Coordenação Pedagógica e/ou Secretaria Municipal de Educação.	0,5 por ano	1,0
	Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI em 2024.	1,0 por semestre	1,0
	Atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	0,5 por ano	1,0
SOMA TOTAL: 10			

IMPORTANTE:

- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
 - Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
 - Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
- 12.2 Não são considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.
- 12.3 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 12.4 São serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 11 do presente Edital.
- 12.5 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato/a será realizado a média aritmética simples.

13.2 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da seguinte equação:

NOTA FINAL = nota da Avaliação Curricular.

13.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;
- b) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI em 2024;
- d) Maior idade.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

14.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

14.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

14.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEL PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital.

15.2 A Prefeitura do Município de Alto Paraná por meio da Secretaria de Educação não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição online.

15.3 É de total responsabilidade do/a Formador/a Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.

15.4 A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.5 O/a Formador/a Municipal poderá ser desligado/a a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

16.7 O Edital terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Estadual do Projeto.

16.8 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

16.9 A Coordenação Estadual do Pro-LEEL/PR será responsável por deliberar sobre os casos omissos.

Alto Paraná, 22 de agosto de 2025.

KARINE APARECIDA CARDIN
Decreto 176/2024

Secretária Municipal de Educação de Alto Paraná - Pr

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORA/MUNICIPAL - PROGRAMA PRO-LEEL

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo Data de nascimento: Local de nascimento Nacionalidade

CPF:

RG: Órgão Expedidor: UF: Nome da mãe:

Nome do Pai:

2. DADOS DE CONTATO

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone(s):

E-mail:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUOU COMO DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA? SE SIM, ANEXAR A DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA/CMEI)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

() 1 ano

() 2 anos

TEM TEMPO DE ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI EM 2024. SE SIM, ANEXAR A DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA.

TEMPO DE ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) EM AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DIRIGIDAS À PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO À REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

4. VÍNCULO PROFISSIONAL

Possui vínculo no serviço público? () SIM () NÃO Instituição

Cargo/Função Tempo vínculo

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preencha o que se aplica)

PÓS GRADUAÇÃO (DOCTORADO EM EDUCAÇÃO: TESE EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEITURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO)

PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO: DISSERTAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEITURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO)

PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO INFANTIL, LEITURA, ORALIDADE, ESCRITA, LITERATURA, ALFABETIZAÇÃO)

6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Formador/a Municipal do Programa PRO-LEEL 2025/2026.

Local e Data:

Assinatura do/a Candidato/a:

ANEXO II

Link para o formulário: <https://forms.gle/6J8sc97rcd1H71D2DFA>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta "@gmail.com", o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR/MUNICIPAL - PROGRAMA PRO-LEEL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública? () SIM () NÃO

Se SIM, anexar a Declaração Comprobatória (Documento Comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação/Escola/CMEI)

3. TEMPO DE ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI EM 2024. SE SIM, ANEXAR A DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA.

4. TEMPO DE ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) EM AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DIRIGIDAS À PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO À REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (Documento Comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação)

Caso contrário o candidato deverá autenticar-se com uma conta "@gmail.com" para submeter o formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30

Fone: (44) 3445-8150

E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.850-2025

Data 20 de agosto 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$10.000,00(dez mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(761)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
SOMA		10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamento da seguinte dotação:

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0023.5.187	Manutenção Ações Preferenciais para o Menor e Adolescente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(719)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
SOMA		10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA

Assinado em nome digital por 177718 TOMÉ PAUKA03411231963

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

DECRETO Nº 5.850-2025	
Data da Publicação:	
Edição:	
Página(s):	
EDITORIA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ 82.458.689/0001-12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 08.513.912/0001-18

Rua José de Anchieta, 3643-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR.

E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 802/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 19/08/2025 às 04:30h e retorno no dia 19/08/2025 às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 21 de Agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 08.513.912/0001-01

Rua José de Anchieta, 3512-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR.

E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 803/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº 9814-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Carlipolis - PR com saída no dia 19/08/2025 às 22:00h e retorno no dia 20/08/2025 às 21:50h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87600-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. nº 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PLANALTIMA DO PARANÁ – PR E A
EMPRESA MAXSOM DIGITAL LASER LTDA.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede provisória na **AVENIDA PARANÁ, nº 259, Centro** - CEP 87.600-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 517.803.569-00 e portador da cédula de identidade RG nº 3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a empresa **MAX - CNPJ 32.001.434/0001-00**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 379, Bairro Jd. São Jorge, na Cidade de Paranaaí, Estado do PR, CEP 87.710 - 360, neste ato representado por seu representante legal o(a) senhor(a) Abilio Jose Barbola, portador(a) do CPF 009.637.169-21 e da Cédula de Identidade nº9.184.863-5 SESP/PR, doravante denominada **DETTENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 156/2024 – *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas e palcos, banheiros químicos, gradil e toda estrutura necessária, para eventos no município conforme anexo I do edital.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços da data de **06 de Agosto de 2025 a 06 de Agosto de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 3 da Ata de Registro de Preços “3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº14.133/21”.

3. DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores, encontram-se especificados na Ata de Registro de Preços nº155/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº31/2024, não houve alteração de valores para o novo período de vigência.

LOTE 1:

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Locação de palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e pertinentes às condições de segurança. Especificações mínimas palco 12x08m; estrutura em aço 2 cobertura completa em lona anti chamas, fechamento nas laterais, escada para acesso lateral, camarins 4x4, com piso.	UND	7	R\$ 8.400,00	R\$ 58.800,00
TOTAL:				R\$ 58.800,00

LOTE 4:

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Locação de banheiros químicos fabricados com polietileno de alta densidade, material higiênico e resistente, com limpeza do caminhão fossa e descarte responsável pela empresa.	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
TOTAL:				R\$ 11.400,00

LOTE 5

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Locação de banheiros químicos fabricados com polietileno de alta densidade, material higiênico e resistente. Adaptados para pessoa com deficiência. Com limpeza do caminhão fossa e descarte responsável pela empresa.	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
TOTAL:				R\$ 11.400,00

LOTE 6

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Locação de gradil de contenção em alumínio – 1,20 x 2,00m, para eventos.	MT	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$5.700,00

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias seguem em anexo nos autos do processo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Município de Planaltina do Paraná (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paraná, veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paraná, no endereço <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E por estarem de acordo às partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planaltina do Paraná-PR, 04 de Agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

MAXSOM DIGITAL LASER LTDA – CNPJ: 42.298.803/0001-14
Abilio Jose Barbosa CPF 455.576.329-72
RG nº 3.325.561 SESP/PR



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade das atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, PODADORES E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.



Fornecedor : COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA - 01.120.434/0001-98

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00	R\$ 217,33	R\$ 2.173,30	--	R\$ 53,30
Descrição: CARRETEL PULMATIC AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA										
1	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 52,00	R\$ 260,00	R\$ 54,00	R\$ 270,00	--	R\$ 10,00
Descrição: ARRUELA										
1	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 126,00	R\$ 630,00	R\$ 126,67	R\$ 643,35	--	R\$ 13,35
Descrição: CABO DO ACELERADOR										
1	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00	R\$ 241,33	R\$ 1.206,65	--	R\$ 31,65
Descrição: CARBURADOR										
1	10,00	UNIDADE	NGK	143RI	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00	--	R\$ 15,00
Descrição: VELA DE IGNIÇÃO										
1	20,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	--	R\$ 100,00
Descrição: LÂMINA DE DUAS PONTAS COM FURO DE 20MM										
1	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 235,00	R\$ 470,00	R\$ 243,33	R\$ 486,66	--	R\$ 16,66
Descrição: MÓDULOS DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA										
1	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 280,00	R\$ 572,00	R\$ 294,67	R\$ 589,34	--	R\$ 17,34
Descrição: PISTAO 38MM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 116.370,00		Subtotal Orçado R\$ 132.948,71		12,4700 %	
									R\$ 16.578,71	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 32,00	R\$ 640,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00	--	R\$ 20,00
Descrição: PRATO GIRATÓRIO										
1	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 212,00	R\$ 424,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00	--	R\$ 16,00
Descrição: TAMBOR DA EMBREAGEM ROÇADEIRA										
1	300,00	METRO	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 2,40	R\$ 720,00	R\$ 2,63	R\$ 789,00	--	R\$ 69,00
Descrição: FIO DE CORTE DE NYLON 3,0MM										
1	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 228,00	R\$ 456,00	R\$ 251,33	R\$ 502,66	--	R\$ 46,66
Descrição: VIRABREQUIM DA ROÇADEIRA										
1	10,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 21,67	R\$ 216,70	--	R\$ 6,70
Descrição: PORCA DA PONTEIRA										
1	6,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 68,00	R\$ 408,00	R\$ 71,33	R\$ 427,98	--	R\$ 19,98
Descrição: FILTRO DE AR ROÇADEIRA										
1	6,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 57,33	R\$ 343,98	--	R\$ 13,98
Descrição: FILTRO DE GASOLINA ROÇADEIRA										
1	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 58,00	R\$ 290,00	R\$ 60,67	R\$ 303,35	--	R\$ 13,35
Descrição: MOLLA DE PARTIDA ROÇADEIRA										
1	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 58,00	R\$ 290,00	R\$ 61,00	R\$ 305,00	--	R\$ 15,00
Descrição: POLIA DE PARTIDA ROÇADEIRA										
1	10,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	143RI	R\$ 64,00	R\$ 640,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00	--	R\$ 40,00
Descrição: MANGUEIRA DO COMBUSTIVEL ROÇADEIRA										
1	10,00	HORA/SERVIÇO	MARCA PROPRI A	143RI	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30	--	R\$ 233,30
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA RETRADA E TROCA DE PEÇAS DE ROÇADEIRA										
					Subtotal Lote R\$ 12.205,00					
2	12,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00	R\$ 340,67	R\$ 4.106,04	--	R\$ 226,04
					Subtotal Adjudicado R\$ 116.370,00		Subtotal Orçado R\$ 132.948,71		12,4700 %	
									R\$ 16.578,71	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LÂMINA TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	3,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	R\$ 533,33	R\$ 1.599,99	--	R\$ 39,99
Descrição: CORREIA DA LÂMINA TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	3,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00	R\$ 415,33	R\$ 1.245,99	--	R\$ 51,99
Descrição: CORREIA DA TRACÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 182,00	R\$ 910,00	R\$ 189,00	R\$ 945,00	--	R\$ 35,00
Descrição: FILTRO DE AR TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	10,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	R\$ 236,33	R\$ 2.363,30	--	R\$ 113,30
Descrição: FILTRO DE ÓLEO TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	5,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 108,00	R\$ 540,00	R\$ 118,00	R\$ 590,00	--	R\$ 50,00
Descrição: FILTRO DE GASOLINA TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	TUDOR	M254	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00	R\$ 804,67	R\$ 1.609,34	--	R\$ 39,34
Descrição: BATERIA TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	R\$ 691,33	R\$ 1.382,66	--	R\$ 12,66
Descrição: PNEU DIANTEIRO TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00	--	R\$ 28,00
Descrição: PNEU TRASEIRO TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 265,00	R\$ 530,00	R\$ 272,00	R\$ 544,00	--	R\$ 14,00
Descrição: AGULHA DO CARBURADOR TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 196,00	R\$ 392,00	R\$ 207,33	R\$ 414,66	--	R\$ 22,66
Descrição: GIGCLEUR TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	2,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00	--	R\$ 56,00
Descrição: MÓDULO ELETRÔNICO TRATOR CORTADOR DE GRAMA										
2	10,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	M254	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30	--	R\$ 43,30
					Subtotal Adjudicado R\$ 116.370,00		Subtotal Orçado R\$ 132.948,71		12,4700 % R\$ 16.578,71	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3950-2170
CEP - 87.790-901 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024
LICITAÇÃO Nº 16/2024 - Pregão Nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLAUDEMIR BATISTA TEIXEIRA no Município de Nova Aliança do Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de 2,755% em relação ao valor original da obra**, totalizando o valor de **R\$ 14.653,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)** do CONTRATO nº. 8/2024, do qual a contratada saiu vencedora do **Pregão Nº 16/2024**.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025

ULISSES DE SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025

Pregão Eletrônico

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano:

39/2025

Data de abertura:

01/08/2025

Data adjudicação:

21/08/2025

Data homologação:

21/08/2025

Modo de disputa:

Por Item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Proposta - Lance

Condição de pagamento:

Condição de pagamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Sim

Objeto de Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS", DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.132/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo considerado todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, a que tem como vencedor(s) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	R\$ 96.861,20
KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.144.389/0001-42	R\$ 46.250,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22	R\$ 20.188,00
R. G. LICITACOES LTDA	47.587.812/0001-49	R\$ 15.200,00
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	R\$ 2.982,00
Total:		R\$ 181.481,20

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39869	APTAMIL PREMIUM 1 - FÓRMULA INFANTIL (0 A 6 MESES) DE SEGUIMENTO EM PO, FONTE DE PREBIÓTICOS (GOSPOSI E NUCLEOTÍDEOS, RICA EM DHA E ARA, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS A PARTIR DO 1º DIA DE VIDA, EMBALAGEM A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	500,0000	R\$ 37,3800	R\$ 18.690,00
39870	APTAMIL PREMIUM 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMULADO PARA LACTENTES ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, COM PROBIÓTICOS, RICA EM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, CONTEM LACTOSE, E NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	500,0000	R\$ 38,5600	R\$ 19.280,00
39871	APTAMIL AR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIETOTERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS ESPESSEADA COM GOMA XANTANA, COM DHA E ARA, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 43,7400	R\$ 4.374,00
39874	NAN CONFOR 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, CONTEM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	un	120,0000	R\$ 38,6100	R\$ 4.633,20

R. G. LICITACOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39879	BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EMBALAGEM A PARTIR DE 400 GRAMAS. E NAN EXPERTPRO AR - FÓRMULA INDICADA PARA A GESTÃO NUTRICIONAL DE LACTENTES COMO REGIMENTADO, E ADEQUADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS. ATA 400G	un	100,0000	R\$ 43,9300	R\$ 4.393,00
39885	NUTREN JUNIOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, E HORMONALÓGICA, COM LIGANDINA NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	250,0000	R\$ 47,4900	R\$ 11.872,50
39886	NESTOGENO 1 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, SUA FORMULAÇÃO É ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	150,0000	R\$ 30,8900	R\$ 4.633,50
41066	APTAMIL PROCEPT SL - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12M), CONTEENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LIPÍDIOS (DESCRIPTIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	100,0000	R\$ 51,4900	R\$ 5.149,00
41071	DIAMAX IG 1L - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ESPECIALMENTE (DESCRIPTIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	100,0000	R\$ 29,6400	R\$ 2.964,00
41072	ISSOURCE 1.5 - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CALÓRIAS POR MILILITRO, FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ISOTOPO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, CONTEENDO TCM.	un	800,0000	R\$ 28,0900	R\$ 20.872,00

Valor Total: R\$ 96.861,20

KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39882	ALFARE - FÓRMULA INFANTIL, A BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E SÓDIO DE LACTOSE, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	150,0000	R\$ 113,5000	R\$ 17.025,00
39883	SUSTAGEM-COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA SUPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DIÁRIA, FÓRMULA COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO CÁLCIO, FERRO, POTÁSSIO, VITAMINA A E VITAMINA E, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 27,0000	R\$ 2.700,00
39884	NUTREN ACTIVE - COMPLEMENTO ALIMENTAR, FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 20 VITAMINAS E MINERAIS, ATENDE PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE DIVERSOS PRINCÍPIOS NUTRIENTES: CÁLCIO, COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FOSFÓRIO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D E E, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	150,0000	R\$ 27,5000	R\$ 4.125,00
41073	PREGOMIN - FÓRMULA INFANTIL, FUNCIONA COMO UMA DIETA SEM-ELEMENTAR E HIPOLALERGÊNICA, FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALEM DE NUCLEOTÍDEOS, NÃO CONTEM LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, SENDO IDEAL PARA BEBÊS E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	200,0000	R\$ 112,0000	R\$ 22.400,00

Valor Total: R\$ 46.250,00

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39873	NAN CONFOR 1 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA COMPLEMENTAR A DIETA DE BEBÊS ENTRE 0 A 6 MESES, RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	400,0000	R\$ 36,7000	R\$ 14.680,00
39880	NAN SCIENCEPRO SL - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE, SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 55,0800	R\$ 5.508,00

Valor Total: R\$ 20.188,00

R. G. LICITACOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39881	NEOCATE DO PREGOMIN - FÓRMULA INFANTIL FUNCIONA COMO UMA DIETA SEM-ELEMENTAR E HIPOLALERGÊNICA, FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALEM DE NUCLEOTÍDEOS, NÃO CONTEM LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 152,0000	R\$ 15.200,00

Valor Total: R\$ 15.200,00

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41070	TROPIC 1.5 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CONTEENDO 14 A 17% DE PROTEÍNAS, (DESCRIPTIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	100,0000	R\$ 29,8200	R\$ 2.982,00

Valor Total: R\$ 2.982,00

MIRADOR, 21 de agosto de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 002.689.279-04
PREFEITO



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
CNPJ/MF: 29.715.704/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS", DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39873	NAN CONFOR 1 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA COMPLEMENTAR A DIETA DE BEBÊS ENTRE 0 A 6 MESES, RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	400,0000	R\$ 36,7000	R\$ 14.680,00
39880	NAN SCIENCEPRO SL - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE, SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 55,0800	R\$ 5.508,00

Valor Total: R\$ 20.188,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 21 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: R. G. LICITACOES
CNPJ/MF: 47.587.812/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS", DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

R. G. LICITACOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
39881	NEOCATE DO PREGOMIN - FÓRMULA INFANTIL FUNCIONA COMO UMA DIETA SEM-ELEMENTAR E HIPOLALERGÊNICA, FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALEM DE NUCLEOTÍDEOS, NÃO CONTEM LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES, EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	un	100,0000	R\$ 152,0000	R\$ 15.200,00

Valor Total: R\$ 15.200,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 21 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 38.007.920/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS", DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41070	TROPIC 1.5 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CONTEENDO 14 A 17% DE PROTEÍNAS, (DESCRIPTIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	100,0000	R\$ 29,8200	R\$ 2.982,00

Valor Total: R\$ 2.982,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador 21 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PRORROGADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Aquisição de equipamentos de jardinagem. Não havendo interesse e nem registro na Ata de Sessão Pública de participação. Fica excluído no Edital a limitação geográfica regional objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos movidos a energia e combustível, destinados a limpeza e conservação de logradouros públicos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** **PRORROGADO** para às 09h00m do dia 04/09/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.etoweb.net/portalltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 21 de agosto de 2025.

WILSON CARLOS FERNANDES
Matrícula nº 326

ARMINDO FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 339



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44) 447.1122- Cx. Postal 61- CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 800/2025

Concede gratificação especial para membros de comissão disciplinar de sindicância e di outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XVII, do art. 8º e art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido as servidoras efetivas designadas no art. 1º, da Portaria nº 825/2023, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.434 dos dias 16 a 18-12-2023, pag. nº 15 e errata publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.435 dos dias 19-12-2023, pag. nº 14, Bruna Awuada Lopes, advogada, matrícula nº 983001; Evelyn Cardogna Nogueira Furman, Fiscal de Tributos, matrícula nº 21146301 e Juliana Gandolfi Macorin, Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº 21172201, gratificação especial para membros de comissão disciplinar de sindicância no valor de R\$ 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos) por processo em conformidade com o disposto no art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022, cujo valor foi atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025.

Parágrafo único. As servidoras citadas no caput deste artigo, farão jus ao recebimento da gratificação especial referente aos processos de sindicâncias instaurados em atendimento aos Ofício nº 089/2025-JURIDICO e 291/2025-S. M. E. e decisão proferida pelo chefe do poder executivo Municipal, totalizando o valor bruto de R\$ 1.276,94 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) pago uma única vez a cada membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 21 de agosto de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44) 447.1122- Cx. Postal 61- CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 801/2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Eliane Lima Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 185/2009, matrícula nº 9091-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 07-08-2025 à 06-11-2025, referente ao período de aquisição de 19-09-2014 a 30-08-2019, concedida através de Ofício, em data de 07-07-2025, e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07-08-2025.

Alto Paraná-PR., 21 de agosto de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1297/2025
b) Licitação Nº : 37/2025
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 21/08/2025
e) Objeto Homologado : Prestação de serviços de análise clínicos, laboratoriais e afins

10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE (USP - UAPS)
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RUY ALMEIDA DE SALES - CNPJ/CPF: 75.181.172/0001-08

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Úrico	Não Informado	Unidade	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
2	Albumina	Não Informado	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	alfa-1-glicoproteína ácida	Não Informado	Unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	Amilase	Não Informado	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	Antibiograma	Não Informado	Unidade	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
6	ASLO- Antistreptolisina-o	Não Informado	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
7	Bilirrubinas	Não Informado	unid	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
8	CÁLCIO	Não Informado	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	CLEARCENCE DE CREATININA	Não Informado	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	Cloro	Não Informado	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Coagulograma completo	Não Informado	Unidade	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
12	COBRE	Não Informado	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

13	Coletor Total	Não Informado	UNID	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
14	Coletor HDL	Não Informado	Unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	Coletor LDL	Não Informado	Unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
16	Coletor VLDL	Não Informado	UNID	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
17	CPK-Creatinina Fosfoquinase	Não Informado	UNID	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
18	CK MB CREATININOQUINASE CARDIACA	Não Informado	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
19	Creatinina	Não Informado	UNID	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
20	Curva Glicêmica	Não Informado	Unid	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
21	Dengue IGG/GM	Não Informado	Un	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
22	Eritrograma	Não Informado	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
23	Espemograma	Não Informado	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	FERRITINA	Não Informado	Unidade	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
25	FERRO	Não Informado	Unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
26	Fibrinogênio	Não Inform				

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

CHEVROLET

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

FIAT

GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COMPLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

Ford

Ford

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX

PARANAVEL

Fazendo seu caminho melhor

PLANTÃO 24h

44 3423-7000 e 44 99917-0588

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

Volkswagen

VW

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

Hyundai

HYUNDAI

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588

Renault

RENAULT

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Toyota

TOYOTA

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS)

VOY

Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! f Voy Driver

Baixe aqui

Aplicativo de mobilidade

TELEFONES ÚTEIS			
Disk-Denúncia	197	Delegacia	3421-1550
Narcodenúncia	181	Fórum	3421-2500
Polícia Militar	190	UPA	3423-7706
Polícia Federal	194	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Prefeitura	3421-2300
Corpo de Bombeiros	193	Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
Ouvidoria Municipal	156	IML	3422-7746
Copel	0800 510 0116	Diário do Noroeste	3421-4050
Sanepar	115	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Procon/Paranavaí	3902-1055	SAMU	192

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.852

PREFEITURA DE
MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº. 96/2024
Assunto: Aditamento

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 40.995.218/0001-48

OBJETO
PRAZO: Fica alterado o prazo de validade da ARP 096/2024, prorrogando-se o PRAZO DE VIGÊNCIA até 29/08/2026

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

Mirador, 21 de agosto de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3423-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 799/2025

CLAudemir JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 10/08/2025 à 31/12/2025, a servidora municipal CLAUDIA WATANABE PEREIRA portadora do RG. nº 15.014.855-3 SSP/PR e CPF nº 336.461.798-80, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino – 40 horas junto a Escola Municipal João Honório Luiz, concedendo Gratificação de Supervisão em conformidade com o anexo XIV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de agosto, ficando revogada em todo o seu teor a Portaria 133/2025 do dia 21/02/2025.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
18 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 798/2025

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

Claudemir JÓIA Pereira, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na L.EI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 07/08/2025 a 04/11/2025, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDÉRIO, portadora do RG. nº 3.815.066-9 SSP/PR e CPF nº 688.308.239-53, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F., substituindo a professora ELIANE LIMA DE CARVALHO em Licença Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
18 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 10/06/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Ajudante de Farmácia	2
* PCD - Assessor de Vendas	1
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Loja	1
* PCD - Auxiliar de Padeiro	1
* PCD - Coletor	2
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	35
* PCD - Viveirista - Mudas	5
* PCD - Zeladora	1
Acougueiro	6
Agente de Prevenção de Perdas	1
Agente Fiscal	1
Ajudante de Motorista	2
Ajudante de Saneamento	1
Analista de Marketing	1
Analista de Recursos Humanos	1
Arquiteto Urbanista	1
Artífice de Manutenção	1
Assistente de Vendas Direta	1
Atendente Comercial	1
Atendente de Balcão	3
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Contabilidade	3
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Jardinagem	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	107
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Fiscal de Caixa	1
Auxiliar Técnico de Montagem	1
Borracheiro	1
Cabeleireiro	3
Chapista de Lanchonete	2
Concreteiro	5
Conferente de Carga e Descarga	1
Conferente de Mercadoria	1
Consultor Administrativo	1
Consultor de Loja Digital	1
Consultor de Vendas	1
Contador	1
Contínuo	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira de Máquina Reta	1
Cozinheira	1
Cuidador de idosos	1
Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)	1
Desenhista Projetista de Máquinas	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Empacotador de Supermercado	2
Empregada Doméstica - Mensalista	6
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Mecânico	1
Gerente de Loja	1
Gerente de Vendas	1
Inspetor de Saneamento	1
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Motorista	1
Motorista Carreiro	1
Motorista de Caminhão	1
Nutricionista	1
Operador de Armazem	12
Operador de Caixa	1
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ETAVET	4
Operador de Loja	1
Operador de tesoura mecânica	1
Padeiro	1
Pedreiro	7
Pintor de Estruturas Metálicas	1
Porteiro	1
Projetista Elétrico	2
Recepcionista	2
Recepcionista Secretária	1
Repositor de Mercadorias	5
Repositor em Supermercado	2
Representante Comercial	1
Servente de Obras	5
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	4
Soldador	3
Supervisor de Caixa	2
Técnico de Internet	1
Técnico de Refrigeração	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	12
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	4
TOTAL Geral	434

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE